PORTARIA N° 480/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDIA SCHNEIDER,** ocupante das funções do cargo de **PROFESSOR**, Grupo 4, Nível 12, Classe "A", *Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 14 de Setembro de 2017, no período matutino,* conforme atestado médico anexo, em conformidade com art. 106, (Seção IV - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, Capítulo VII - DO REGIME DE TRABALHO) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 14 de Setembro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
14/setembro/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação